## Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT

"VIVER CULTURA"

1º RETIFICATIVO DE RESULTADO DE RECURSOS DE PESSOA FÍSICA - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte retificativo de resultado geral de recursos da fase de habilitação do Edital nº 03/2022/SECEL/MT.

da labo do llabilitação do Calial II OD/2022/OCOCENT.											
PROTOCOLO	NOME COMPLETO	NOME SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	RECURSO	MOTIVO	RESULTADO DE RECURSO				
SECEL-PRO-2022/05900	ANADORA DE ALMEIDA GONÇALVES		CUIABÁ	OFICINA DE ENCADERNAÇÃO CRIATIVA	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU INDEFERIMENTO. CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EM REUNIÃO E REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G - MEMBROS DA EQUIPE - CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO. TAL QUESTÃO, JÁ ENCONTRA-SE SANADA CONFORME A PUBLICAÇÃO DO 3º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA - FASE DE HABILITAÇÃO, PUBLICADO NA DATA DE 22/09/2022, DISPONÍVEL NO SITE DA SECEL. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	HABILITADA )				
						APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU					

RECURSO
APRESENTADO PELO
PROPONENTE,
CONCLUO PELO SEU
INDEFERIMENTO. EM
QUE PESE SER
FAVORÁVEL AO
REQUERIMENTO
RECURSAL QUANTO A
REANÁLISE DO ITEM G,
CONSIDERANDO A
DELIBERAÇÃO DA
COMISSÃO DE

HABILITAÇÃO EM **REUNIÃO E** REGISTRADO EM ATA DE 08/09/2022, DE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ ATENDIDO O ITEM G -MEMBROS DA EQUIPE -

SECEL-PRO- SIZENANDO 2022/06665

CARMO DOS NEZIINHO **SANTOS** 

NOSSA SENHORA DO VELHO LIVRAMENTO

INDEFERIDO CURRÍCULO / PORTFÓLIO QUANDO O PROPONENTE ENVIAR O DOCUMENTO DE CURRÍCULO/PORTFÓLIO

DE AO MENOS UM MEMBRO DA EQUIPE DO

**HABILITADA** 

PROJETO. TAL QUESTÃO, JÁ

**ENCONTRA-SE SANADA CONFORME A** 

PUBLICAÇÃO DO 1º RETIFICATIVO DE **RESULTADO** PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA - FASE

DE HABILITAÇÃO, PUBLICADO NA DATA

DE 14/09/2022, DISPONÍVEL NO SITE DA

SECEL. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

O PROPONENTE

**ENVIOU E-MAIL** CONTENDO MENSAGEM QUE NÃO COMBINA COM O PADRÃO DO TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EXIGIDO PELO SUBITEM 9.8 DO EDITAL, E CONTENDO **EM ANEXO UM DOCUMENTO PARA** COMPLEMENTAÇÃO, PORÉM, O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL VEDA A INCLUSÃO DE **DOCUMENTOS QUE** NÃO FORAM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. ALÉM

SECEL-PRO-2022/05831

YOKO ONO YOKO ONO RODRIGUES RODRIGUES XAVANTINA DE JESUS DE JESUS

ESPOSIÇÃO PARA **DESENVOLVIMENTO** DISSO, A MENSAGEM **CULTURAL DE** FOI RECEBIDA EM DATA **BUSCA E CONSUMO** DIFERENTE DO PRAZO E FONTE DE RENDA INDEFERIDO PARA REQUISIÇÃO DE DE FRUTOS DA REGIÃO DE NOVA

XAVANTINA MT.

**HABILITADA** RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, **CONFORME O** CRONOGRAMA DO **EDITAL E DESCUMPRINDO A** REGRA DO SUBITEM 9.8.3. HAJA VISTA QUE A INSCRIÇÃO FOI HABILITADA DESDE A FASE PRELIMINAR, O INDEFERIMENTO DO RECURSO NÃO PREJUDICA A **HABILITAÇÃO** ANTERIOR. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA

INSCRIÇÃO, CONFORME **RESULTADO** PRELIMINAR, POR SEUS **PRÓPRIOS** FUNDAMENTOS.

APÓS ANÁLISE DO **RECURSO** APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU INDEFERIMENTO. HAJA VISTA QUE A INSCRIÇÃO FOI HABILITADA DESDE O **RESULTADO** 

PRELIMINAR, O

INDEFERIDO INDEFERIMENTO DO

**RECURSO NÃO** PREJUDICA A HABILITAÇÃO ANTERIOR. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME **RESULTADO** 

**HABILITADA** 

PRELIMINAR, POR SEUS

**PRÓPRIOS** FUNDAMENTOS.

APÓS ANÁLISE DO **RECURSO** APRESENTADO PELA PROPONENTE. CONCLUO PELO SEU DEFERIMENTO, VEZ QUE ASSISTE RAZÃO Á **PROPONENTE CONFORME AS JUSTIFICATIVAS** APRESENTADAS NO RECURSO. SUA INSCRIÇÃO TEVE **DOCUMENTO CORROMPIDO NA** TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS/UPLOAD E **TENDO SIDO** NOTIFICADA PELA

COMISSÃO PARA **HABILITADA** 

APRESENTAR O DOCUMENTO DE CRONOGRAMA DE **EXECUÇÃO** CORROMPIDO, A

DEFERIDO

PROPONENTE ATENDEU À SOLICITAÇÃO

ANTERIORMENTE A PUBLICAÇÃO DO **RESULTADO** PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA. DESSA FORMA, RETIFICO O PARECER ANTERIOR

QUE INABILITOU A INSCRIÇÃO, PASSANDO A CONSIDERAR COMO

**HABILITADA** 

O PROPONENTE

**ENVIOU E-MAIL** CONTENDO MENSAGEM

IVANI MARIA SECEL-PRO-DE 2022/06299

RESERVA DO VIDA COM ARTE CABAÇAL

**MENDONCA** 

**JECICA POLIANA** SECEL-PRO- RODRIGUES

2022/05789 DE FRAGA

**MENEZES** 

TANGARÁ DA PROJETO "VOZES

**SERRA** 

DA SERRA"

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT - Código de Autenticidade: Odea570d

SECEL-PRO- 2022/05835 JAQUELINE DE ARAÚJO LEMOS	JAQUELINE ARAÚJO	ARAPUTANGA	OFICINA CULTURAL DE MUSICA FLASHBACK	INDEFERIDO	QUE NÃO COMBINA COM O PADRÃO DO TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EXIGIDO PELO SUBITEM 9.8 DO EDITAL, E CONTENDO EM ANEXO UM DOCUMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO, PORÉM, O SUBITEM 9.8.1 DO EDITAL VEDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. ALÉM DO QUE, A MENSAGEM FOI RECEBIDA EM DATA POSTERIOR AO PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DESCRITO NO CRONOGRAMA, DESCUMPRINDO A REGRA DO SUBITEM 9.8.3. DESSA FORMA, CONCLUO PELO INDEFERIMENTO E MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.	INABILITADA
SECEL-PRO- 2022/06567 SIMONI ALVES MATOS	-	BARRA DO GARÇAS	ELAS CANTAM E ENCANTAM O ARAGUAIA	INDEFERIDO	O PROPONENTE ENVIOU E-MAIL CONTENDO MENSAGEM QUE NÃO COMBINA  COM O PADRÃO DO TERMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EXIGIDO PELO SUBITEM 9.8 DO EDITAL. DESSA FORMA, O CONTEÚDO CONHECIDO ESTÁ INDEFERIDO, POIS O ARQUIVO ENVIADO NÃO ESTÁ ASSINADO, E MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO PRELIMINAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.	INABILITADA
LUCAS SECEL-PRO- PIRES		CUIIARÁ	HIP HOP		APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE, CONCLUO PELO SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O PROPONENTE TER ANEXADO NO RECURSO OS DOCUMENTOS ATUALIZADOS, NO QUE SE REFERE AO ITEM C E H (COMPROVANTE DE	

**REGIS DE** 2022/06581 LIMA

**EDUCATIVO** 

HADEL FLUIDO F LI (OOIMIL LIOAVIALE DE HAVDIFLLADA

INSCRIÇÃO.

ENDEREÇO E DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO), NÃO É POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR VEDAÇÃO EXPRESSA NO EDITAL, CLÁUSULA 9.8.1. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A INABILITAÇÃO DA

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0dea570d

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar